



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PETROLINA



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1. Aquisição de utensílios de copa e cozinha, materiais de apoio à manipulação, preparo, acondicionamento e serviço de alimentos, equipamentos e itens correlatos destinados ao Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia de Alimentos e Alimentação Coletiva (LEPETAAC), por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc.II da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA e OURICURI, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.
- 1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por ITENS e descritos conforme quadro constante no anexo E.

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, materiais de apoio à manipulação, preparo, acondicionamento e serviço de alimentos, equipamentos e itens correlatos destinados ao Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia de Alimentos e Alimentação Coletiva (LEPETAAC), a fim de atender a UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA e OURICURI, uma vez que a presente demanda visa assegurar condições materiais adequadas ao funcionamento do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia de Alimentos e Alimentação Coletiva (LEPETAAC), no Campus Petrolina, e ao apoio das rotinas administrativas dos campi Petrolina e Ouricuri. No âmbito do LEPETAAC, os utensílios, equipamentos e materiais são necessários ao desenvolvimento de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à tecnologia de alimentos e à alimentação coletiva, abrangendo procedimentos de medição, manipulação, preparo, acondicionamento, serviço e higienização.
- 2.1.2. Nos setores administrativos, os itens destinam-se ao suporte das rotinas institucionais de copa e cozinha, contribuindo para a continuidade, organização e adequado funcionamento das unidades. A contratação, portanto, busca suprir necessidades acadêmicas e administrativas de caráter permanente e recorrente, mediante disponibilização de materiais compatíveis com as finalidades institucionais da Universidade de Pernambuco.

#### **2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

- 2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento DFD (documento de formalização de demanda) onde os quantitativos foram definidos as quantidades foram definidas a partir do levantamento consolidado das necessidades do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia de Alimentos e Alimentação Coletiva (LEPETAAC) e das estruturas administrativas dos campi Petrolina e Ouricuri, considerando a utilização prevista, a reposição necessária, a demanda operacional e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade.



### **2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que outras alternativas, como locação ou compartilhamento de materiais, mostram-se inviáveis diante da necessidade de uso contínuo, da natureza dos itens (consumo/desgaste) e da indisponibilidade de fornecedores que ofereçam tais serviços de forma vantajosa.

### **2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.4.2. Neste caso concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando que os materiais foram reunidos conforme sua natureza, similaridade, finalidade e segmento usual de comercialização, possibilitando que fornecedores que atuam em ramos correlatos apresentem proposta para o conjunto dos itens.

2.4.3. O agrupamento busca proporcionar economia de escala, maior atratividade comercial da contratação e redução dos custos administrativos e logísticos, especialmente diante do baixo valor individual e dos reduzidos quantitativos de diversos itens. A contratação de cada item de forma isolada poderia resultar em fornecimentos de valores pouco expressivos, com possibilidade de redução do interesse dos fornecedores, além de ocasionar multiplicidade de procedimentos de fornecimento, recebimento, conferência, liquidação e pagamento.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

### **2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

- a) Para contratação que envolva valores inferiores ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

2.5.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais

2.6. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para cada Item.

2.7. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após



convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

## **2.8. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO**

**2.8.1.** É vedada a participação de pessoas físicas na presente CONTRATAÇÃO, uma vez que a participação de pessoas físicas na presente contratação, considerando que o objeto envolve o fornecimento de bens com características comerciais, exigindo emissão de nota fiscal, garantia, regularidade fiscal e capacidade técnica compatível, requisitos estes mais adequadamente atendidos por pessoas jurídicas.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

**3.1.1.** Além da descrição apresentada no quadro resumo (anexo E) deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto, deve-se observar as seguintes especificações:

**3.1.2.** 3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

### **3.2. GARANTIA DO OBJETO**

**3.2.1** O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

**3.2.2** A assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como eventuais substituições de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sem ônus adicional para a Administração, devendo ser prestadas dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo-se a continuidade e a qualidade dos serviços.

**3.2.3** Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

**3.2.4** O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

**3.2.4.1.** Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

**3.2.4.2.** Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme abaixo:



A- Substituição temporária: 5 a 10 dias úteis após a constatação da indisponibilidade do equipamento.

B- Troca definitiva: 15 a 30 dias úteis, dependendo da complexidade e do valor do equipamento.

3.2.4.3 Sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a CONTRATANTE.

### 3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega **do(s) bem(ns) será** realizada em remessa única, no prazo de até **30 (trinta)** dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.1. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.2. A entrega será realizada na unidade da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina e Ouricuri relacionadas abaixo, nos endereços especificados, mediante agendamento prévio no horário das 7h às 12 h e em dias úteis, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

| LOCAL DE ENTREGA – UPE PETROLINA |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRÉDIO                           | ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                         |
| UPE – CAMPUS<br>PETROLINA        | Av. Cardoso de Sá, S/N, Campus Universitário, Petrolina-PE. CEP: 56.328-900<br><br>Agendamento prévio através do telefone (87) 3866-6499, no horário das 7h às 12h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: petrolina.almoxarifado@upe.br. |

3.3.3. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 a 10 (cinco a dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

b.1.) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;



3.3.6. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 15 dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 20 dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

##### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ R\$17.978,6193 (Dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) distribuído nos itens conforme anexo E- quadro resumo

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

##### **4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**Programa de Trabalho:** 12.364.0487.4734.2980

**Natureza da despesa:** 3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Fonte de Recurso:** 0500000000

**Ficha Financeira:** CUSTEIO - Cota Global

**Programa de Trabalho:** 12.122.0507.4399.3016

**Natureza da despesa:** 3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Fonte de Recurso:** 0500000000

**Ficha Financeira:** CUSTEIO - Cota Global

##### **4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.2.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

##### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de



microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

**4.3.2.** Considerando que os lotes 01 a 08 desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual

## **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

### **5.2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA**

**5.1.1.** O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega conforme anexo D .

**5.1.2.** A licitação será processada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

**5.1.3.** O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

**5.1.4.** A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que permite que todas as propostas sejam apresentadas de forma clara e competitiva, garantindo que os licitantes possam oferecer suas melhores condições e preços, resultando em uma maior participação e maior competitividade.

### **5.3. PROPOSTA**

#### **5.3.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.3.3.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

### **5.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.4.3.1.** Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação

## **6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência.

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

### 6.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



6.4.1. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, entende-se desnecessária a exigência de atestado de capacidade técnica, uma vez que tal requisito não se mostra indispensável para assegurar a adequada execução da contratação, evitando-se, assim, a imposição de exigências que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

#### **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.3. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

#### **6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência;

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência;

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência

#### **7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.



7.1.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

7.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

8.1.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução dos serviços.

8.1.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos serviços executados conforme legislação vigente especificações do termo de referência.

8.1.5. PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do serviço.

8.1.6. PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do serviço, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do serviço entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

8.1.7. PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do serviço que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.

8.1.8. PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

8.1.9. PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8.1.10. PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual.

8.1.11. PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no termo de referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato

## **8.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

8.2.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o serviço contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

8.2.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para execução do objeto contratado.

8.2.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os serviços finalizados, em perfeito estado de funcionamento.

8.2.5. PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, os serviços que apresentarem defeitos.



- 8.2.6. PARÁGRAFO QUINTO: A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar documento comprobatório de que os objetos propostos estão cobertos por garantia integral de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento do objeto adquiridos.
- 8.2.7. PARÁGRAFO SEXTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.
- 8.2.8. PARÁGRAFO SÉTIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- 8.2.9. PARÁGRAFO OITAVO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 8.2.10. PARÁGRAFO NONO: Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- 8.2.11. PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.
- 8.2.12. PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.
- 8.2.13. PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 8.2.14. PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE

### 8.3. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

8.3.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

### 8.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.4.1. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de [email](#), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: [petrolina.compras@upe.br](mailto:petrolina.compras@upe.br).

8.4.3. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do órgão demandante, devendo este indicar o setor/ unidade responsável conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.4.4. A gestão da presente contratação ficará a cargo do setor de contratos da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO- CAMPUS PETROLINA.

## 9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. As O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.



9.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:  $I = (TX/100)^{365}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

9.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

## 10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

### 10.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

10.2. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação serão previstas no Edital do presente certame.

### 10.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.4. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o 'PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 10.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa
- 10.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.8. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Advertência pela falta do subitem.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12
  - c. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. As peculiaridades do caso concreto;
  - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.12. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções
- 10.14. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 10.15. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PETROLINA

#### **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C- Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo D- Declarações Complementares

Anexo E- Quadro Resumo

Petrolina, 28 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **RENAN RODRIGUES GALIZA DOS SANTOS**  
Data: 02/10/2026 10:39:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

RENAN RODRIGUES GALIZA DOS SANTOS  
14914824/1  
Gestor de compras



**ANEXO A**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO n° \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

| Item  | Material | CÓDIGO DO E-FISCO | Quantidade<br>(Unidade de Fornecimento) |
|-------|----------|-------------------|-----------------------------------------|
| 01    |          |                   |                                         |
| 02    |          |                   |                                         |
| 03    |          |                   |                                         |
| (...) |          |                   |                                         |

**VALOR:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável



**ANEXO B**

**MODELO DE PROPOSTA**  
(em papel timbrado do licitante)

| Itens                         | Código<br>E-Fisco | Descrição | Unid. | Valor unitário<br>máximo | Qtde | Valor Total |
|-------------------------------|-------------------|-----------|-------|--------------------------|------|-------------|
| 1                             |                   |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| 2                             |                   |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| 3                             |                   |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| 4                             |                   |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b> |                   |           |       |                          |      |             |

A validade da proposta será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PETROLINA

## ANEXO C

### TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

ORDEM DE FORNECIMENTO/ NOTA DE EMPENHO Nº: \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR



**ANEXO D**

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

**DECLARA** que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**DECLARA** que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_

**ANEXO E**  
**Quadro resumo**  
**LICITAÇÃO POR ITENS**

| LOTE 01 - Equipamentos Eletroeletrônicos               |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                       |      |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|------|----------------|
| ITENS DE COTA EXCLUSIVA                                |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                       |      |                |
| Item                                                   | Código E-Fisco | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Valor unitário máximo | Qtde | Valor Total    |
| 01                                                     | 1099728        | ACENDEDOR - TIPO ELETRICO, COM CORPO PLASTICO E PONTA DE ACO, APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, TAMANHO GRANDE, FUNCIONA POR FAGULHA ELETRICA, NA VOLTAGEM 110/220 V                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN    | R\$ 18,8033           | 04   | R\$ 75,2132    |
| 02                                                     | 4548329        | BALANCA DIGITAL - BALANCA ELETRONICA - MODELO DIGITAL,CAPACIDADE DE PESAGEM PARA 10 KG,ESCALA DE 1 GRAMA,MATERIAL DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (A 20 X L 19 X C 2) CM NO FORMATO RETANGULAR,PROTEGIDA CONTRA INTERFERENCIAS ELETROMAGNETICAS E DE RADIOFREQUENCIA,ALIMENTACAO 220 V OU BIVOLT,INCLUI MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, GARANTIA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. | UN    |                       | 05   | R\$            |
| LOTE 02 - Utensílios de Cozinha em Aço Inox e Alumínio |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                       |      |                |
| ITENS DE COTA EXCLUSIVA                                |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                       |      |                |
| Item                                                   | Código E-Fisco | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Valor unitário máximo | Qtde | R\$            |
| 03                                                     | 5712971        | MEDIDOR - DE INOX, TIPO XICARA, COM CAPACIDADES DE 250 ML, 125 ML, 80 ML E 60 ML, COM 04 PECAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN    | R\$ 41,5920           | 05   | R\$ 207,9600   |
| 04                                                     | 6034888        | MEDIDOR - EM INOX, COLHER, MEDINDO (15,00, 10,00, 5,00, 2,50 E 1,25) ML, COM 5 PECAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN    | R\$ 28,1080           | 05   | R\$ 140,5400   |
| 05                                                     | 4899946        | JOGO DE PANELA - EM ACO INOX ANTIADERENTE, CONJUNTO DE PANELAS., 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN    | R\$ 461,9725          | 02   | R\$ 923,9450   |
| 06                                                     | 253464         | PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 20 L, MODELO COM CABO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | R\$ 501,4700          | 03   | R\$ 1.504,4100 |
| 07                                                     | 6209645        | KIT DE COZINHA - EM ALUMINIO, CONJUNTO DE TALHERES, COMPOSTO DE 24 PECAS (06 GARFOS, 06 FACAS, 06 COLHERES DE SOPA E 06 COLHERES DE CHA), GARFO DE MESA: APROXIMADAMENTE 18 A 20 CM DE COMPRIMENTO, FACA DE MESA/CHURRASCO: APROXIMADAMENTE 19 A 21 CM DE COMPRIMENTO, COLHER DE MESA: APROXIMADAMENTE                                                                                                                                | UN    | R\$ 66,0600           | 04   | R\$ 264,2400   |



|    |         |                                                                                                                                                                      |    |              |    |              |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|----|--------------|
|    |         | 18 A 20 CM DE COMPRIMENTO, COLHER DE CHA: APROXIMADAMENTE 12 A 14 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA                                           |    |              |    |              |
| 08 | 5713684 | BATEDOR - EM ACO INOX, TIPO PERA, ESTRUTURA DO CABO EM ACO INOX, PARA CLARA EM NEVE                                                                                  | UN | R\$ 14,0900  | 01 | R\$ 14,0900  |
| 09 | 1627074 | COLHER - DE INOX, PARA ARROZ                                                                                                                                         | UN | R\$ 17,9867  | 04 | R\$ 71,9468  |
| 10 | 358240  | ESCUMADEIRA - DE ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 20 CM, PARA USO EM COZINHA, PARA MANIPULACAO NO PREPARO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA               | UN | R\$ 15,0800  | 02 | R\$ 30,1600  |
| 11 | 5825156 | CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 205,00X74,00X71,00MM (CXLXA), CAPACIDADE DE 100ML, PARA FEIJAO                                                                         | UN | R\$ 16,2967  | 08 | R\$ 130,3736 |
| 12 | 857815  | PEGADOR - DE INOX, PARA MACARRAO                                                                                                                                     | UN | R\$ 13,6600  | 02 | R\$ 27,3200  |
| 13 | 358851  | COLHER - DE INOX, PARA CAFE                                                                                                                                          | UN | R\$ 3,5867   | 06 | R\$ 21,5202  |
| 14 | 360830  | COLHER - DE INOX, PARA CHA                                                                                                                                           | UN | R\$ 3,3833   | 06 | R\$ 20,2998  |
| 15 | 238040  | COLHER - DE INOX, PARA SOBREMESA                                                                                                                                     | UN | R\$ 3,4833   | 03 | R\$ 10,4499  |
| 16 | 938203  | ESPRESSADOR DE BATATA - DE ALUMINIO, TIPO MANUAL, TAMANHO MEDIO                                                                                                      | UN | R\$ 21,8967  | 05 | R\$ 109,4835 |
| 17 | 1810316 | CORTADOR DE LEGUMES - EM ACO INOXIDAVEL, COM LAMINA EM ACO, DO TIPO INDUSTRIAL, MECANICA COM TRIPE                                                                   | UN | R\$ 237,8250 | 02 | R\$ 475,6500 |
| 18 | 942260  | PEDRA DE AFILAR - CARBURETO DE SILICIO, RETANGULAR, MEDINDO 203 X 50 X 25 MM, AFILAR FACAS DE COZINHA INDUSTRIAL, GRANULACAO COMBINADA (UMA FACE MEDIA E OUTRA FINA) | UN | R\$ 21,3300  | 01 | R\$ 21,3300  |
| 19 | 2665409 | ESPATULA - EM INOX, TAMANHO MEDIO, TIPO RASPADOR                                                                                                                     | UN | R\$ 17,1333  | 04 | R\$ 68,5332  |

### LOTE 03 - Louças, Cristais e Porcelanas

#### ITENS DE COTA EXCLUSIVA

|    |         |                                                                                                                                                                                                        |    |             |    |              |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----|--------------|
| 20 | 5320755 | TACA DE VIDRO - EM CRISTAL DE TITANIO, MATERIAL ECOLOGICO, SUPER RESISTENTE, COM TRATAMENTO ESPECIAL DE DUPLA PROTECAO, CAPACIDADE PARA 450ML, DIAMETRO DE 6,50CM, ALTURA DE 20,50CM, PARA VINHO TINTO | UN | R\$ 31,4333 | 02 | R\$ 62,8666  |
| 21 | 5727472 | TRAVESSA - DE PORCELANA, MEDINDO 840 ML, REDONDA, FUNDA                                                                                                                                                | UN | R\$ 54,8067 | 04 | R\$ 219,2268 |
| 22 | 4899580 | TRAVESSA - EM PORCELANA, MEDINDO 30,00X20,00X5,00CM (CXLXA), FORMATO RETANGULAR                                                                                                                        | UN | R\$ 59,6333 | 04 | R\$ 238,5332 |



|    |          |                                                                                                                                                                                |                  |             |    |              |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|----|--------------|
| 23 | 2552191  | XICARA COM PIRES - EM PORCELANA, COM CAPACIDADE PARA 70ML, COM 6CM DE DIAMETRO, PIRES COM 11CM DE DIAMETRO, ALTURA DE 5,5M, PARA CHA, CAFE, ETC, NA COR BRANCA, LISA ,OITAVADA | UN               | R\$ 14,2033 | 12 | R\$ 170,4396 |
| 24 | 1298950  | XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 95ML, DIAMETRO DA XICARA (54)MM, DIAMETRO DO PIRES (110)MM, ALTURA (61)MM, PARA CAFE, NA COR BRANCA                                       | UN               | R\$ 16,8833 | 12 | R\$ 202,5996 |
| 25 | 1432249  | TIGELA DE PORCELANA - COM DIAMETRO DE (11,6CM), ALTURA DE (6,0CM), CAPACIDADE (400ML), NA COR BRANCA                                                                           | UN               | R\$ 21,4833 | 20 | R\$ 429,6660 |
| 26 | 3256189  | TACA DE VIDRO - DE VIDRO,COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 205ML,DIAMETRO APROXIMADO DE 9CM,ALTURA DE 7CM,PARA SOBREMESA                                                          | UN               | R\$ 8,3833  | 06 | R\$ 50,2998  |
| 27 | 1664484  | PRATO DE VIDRO - DIAMETRO 270MM, COM ALTURA DE 24,8MM, TIPO RASO, COMERCIAL, NA COR BRANCA                                                                                     | UN               | R\$ 6,8200  | 20 | R\$ 136,4000 |
| 28 | 280246-5 | XICARA COM PIRES - EM PORCELANA,CAPACIDADE PARA 75ML,DIAMETRO DA XICARA 6,0CM,DIAMETRO DO PIRES 11,0CM,ALTURA DE 5,5MM,PARA CAFE, CHA,NA COR BRANCA                            | CX 06<br>UNIDADE | R\$ 88,6700 | 02 | R\$ 177,3400 |

#### LOTE 04 - Utilidades Plásticas e Diversos de Cozinha

##### ITENS DE COTA EXCLUSIVA

|    |         |                                                                                                                                                                                   |    |             |    |              |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----|--------------|
| 29 | 1022911 | ESCORREDOR DE PRATO - EM DE PLASTICO, MEDINDO < 40 X 30 > CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PARA PRATOS, BASE LISA, NA COR BRANCA                                               | UN | R\$ 40,3567 | 04 | R\$ 161,4268 |
| 30 | 2256991 | TABUA PARA MANIPULACAO - DE POLIETILENO, MEDINDO 30 X 50CM, COM ALTURA DE 1,5CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM CANALETA, NA COR AMARELA                                              | UN | R\$ 69,2133 | 04 | R\$ 276,8532 |
| 31 | 3336212 | RECIPIENTE - PLASTICO EM POLIETILENO, VIRGEM,BOMBONA NO FORMATO QUADRADO COM TAMPA NA COR BRANCA TRANSPARENTE,COM CAPACIDADE 10 LITROS,PARA ARMAZENAR DETERGENTES E DESINFETANTES | UN | R\$ 41,5267 | 05 | R\$ 207,6335 |
| 32 | 5539463 | PENEIRA - EM PLASTICO, PARA TESTE OPG EM LABORATORIO,MEDINDO 16,00CM                                                                                                              | UN | R\$ 10,4967 | 05 | R\$ 52,4835  |
| 33 | 1020323 | PORTA TALHER - DE PLASTICO, MEDINDO < 20 X 15 X 5 > CM -, TIPO DE GAVETA, COM 03 COMPARTIMENTOS                                                                                   | UN | R\$ 15,2933 | 06 | R\$ 91,7598  |
| 34 | 4237803 | FORMA - EM ALUMINIO CONICA,PARA EMPADA,NUMERO 06                                                                                                                                  | UN | R\$ 5,4433  | 03 | R\$ 16,3299  |
| 35 | 2747405 | FUNIL - CONFECCIONADO EM PLASTICO,COM                                                                                                                                             | UN | R\$ 6,0100  | 03 | R\$ 18,0300  |



|                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
|------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|----|-----------------|
|                                    |         | DIAMETRO 8 CM,,MODELO DOMESTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
| LOTE 05 - Têxteis e Itens de Copa  |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
| ITENS DE COTA EXCLUSIVA            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
| 36                                 | 2512823 | TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE EM PLASTICO, MEDINDO (2,10 X 1,40)M, NO FORMATO FORMATO RETAGULAR, CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | R\$ 36,2133  | 20 | R\$ 724,2660    |
| 37                                 | 3214362 | PORTA DETERGENTE E ESPONJA - EM PLASTICO RIGIDO,NO FORMATO RETANGULO,CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | R\$ 18,6200  | 04 | R\$ 74,4800     |
| 38                                 | 335118  | SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103, NA COR MARRON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | R\$ 16,4533  | 02 | R\$ 32,9066     |
| 39                                 | 1261371 | PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO (40 X 60)CM, BRANCA, COM ESTAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | R\$ 8,9800   | 20 | R\$ 179,6000    |
| LOTE 06 - EPI e Primeiros Socorros |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
| ITENS DE COTA EXCLUSIVA            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
| 40                                 | 3827410 | LUVA - LUVA TERMICA CANO LONGO REFORCO DUPLO,DIVERSOS TAMANHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | R\$ 37,7867  | 02 | R\$ 75,5734     |
| 41                                 | 5667844 | LUVA PARA LABORATORIO - SILICONE,RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 250°,TAMANHO GRANDE,TERMICA, DEDOS TIPO MAO DE GATO, HIDROFOBICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | R\$ 68,0300  | 05 | R\$ 340,1500    |
| LOTE 07-Cafeteira elétrica         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
| ITENS DE COTA EXCLUSIVA            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
| 42                                 | 4080203 | CAFETEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM JARRA DE VIDRO REFRATARIO,CAPACIDADE 14 XICARAS,NA COR PRETA,VOLTAGEM 220V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | R\$ 393,1400 | 20 | R\$ 7.862,8000  |
| LOTE 08 - Máquina etiquetadora     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
| ITENS DE COTA EXCLUSIVA            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    |                 |
| 43                                 | 4231210 | MAQUINA ETIQUETADORA - EM PLASTICO RIGIDO,PORTATIL, COM TECLADO ABC, TRANSFERENCIA DE IMPRESSAO TERMICA,COM CAPACIDADE DE 50 ETIQUETA/DIA,220 VOLTS,TAMANHO MAXIMO DA ETIQUETA 19MM,TAMANHO DO TEXTO DE 6 A 40 PONTOS,COMPRIMENTO MAXIMO DO ROLO 21 POLEGADAS,IMPRESSAO MONOCROMATICA,DISPLAY LCD, FONTE DE ALIMENTACAO A PILHA, ADAPTADOR AC, BATERIA RECARREGAVEL DE LITIUM,RESOLUCAO DA TELA DE 203DPI,COM GARANTIA DE 02 ANOS | UN | R\$ 256,7267 | 05 | R\$ 1.283,6335  |
| VALOR TOTAL GLOBAL                 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |    | R\$ 17.349,2795 |



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PETROLINA